



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 6, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015.

Vide [Portaria PGR/MPU nº 73, de 14 de outubro de 2015](#)

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 78, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno da Escola Superior do Ministério Público da União e tendo em vista o contido no Ofício nº 2163/2014/DIRGE/ESMPU, de 1º de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Nomear os membros do Ministério Público da União adiante indicados para comporem o Conselho Administrativo da Escola Superior do Ministério Público da União:

Ministério Público Federal

Titular: LUCIANO MARIZ MAIA, Subprocurador-Geral da República

Suplente: LUCIANA LOUREIRO OLIVEIRA, Procuradora da República

Ministério Público do Trabalho

Titular: GISELE SANTOS FERNANDES GÓES, Procuradora do Trabalho

Suplente: RONALDO LIMA DOS SANTOS, Procurador do Trabalho

Ministério Público Militar

Titular: RICARDO DE BRITO ALBUQUERQUE PONTES FREITAS, Procurador da Justiça Militar
Suplente: ALEXANDRE JOSÉ DE BARROS LEAL SARAIVA, Procurador da Justiça Militar

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Titular: DICKEN WILLIAM LEMES SILVA, Promotor de Justiça

Suplente: ANDREA BERNARDES DE CARVALHO, Promotora de Justiça

Art. 2º Nomear os membros do Ministério Público da União adiante indicados para as Coordenações de Ensino da Escola Superior do Ministério Público da União:

Ministério Público do Trabalho

Titular: RENATA COELHO VIEIRA, Procuradora do Trabalho

Suplente: RENAN BERNARDI KALIL, Procurador do Trabalho

Ministério Público Militar

Titular: CLEMENTINO AUGUSTO RUFFEIL RODRIGUES, Promotor da Justiça Militar

Suplente: REJANE BATISTA DE SOUZA BARBOSA, Promotora da Justiça Militar

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Titular: ERICSON DOS SANTOS CERQUEIRA, Promotor de Justiça

Suplente: DERMEVAL FARIAS GOMES FILHO, Promotor de Justiça

Art. 3º Os membros do Conselho Administrativo e das Coordenações de Ensino exercerão mandato de 2 (dois) anos.

Art. 4º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO

[Publicada no DOU, Brasília, DF, 11 fev. 2015. Seção 2, p. 59.](#)